

Anexo III

CONTRATO A TERMO RESOLUTIVO

NOS TERMOS DO ARTIGO 36.º DO ESTATUTO DA CARREIRA DOCENTE DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA, APROVADO PELO DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL N.º 6/2008/M, DE 25 DE FEVEREIRO, ALTERADO E REPUBLICADO PELOS DECRETOS LEGISLATIVOS REGIONAIS N.ºS 17/2010/M, DE 18 DE AGOSTO E 20/2012/M, DE 29 DE AGOSTO, DO ARTIGO 50.º DO DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL N.º 14/2009/M, DE 8 DE JUNHO, CONJUGADO COM O N.º 1 DO ARTIGO 7.º DA PORTARIA N.º 103/2008, DE 6 DE AGOSTO E ARTIGO 8.º DO DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL N.º 5/98/M, DE 27 DE ABRIL.

ANO ESCOLAR ____/____

Direção de Serviços de Educação Artística e Multimédia

Nome **(1)** _____

Código ____ (Grupo, subgrupo ou especialidade) _____

____ (Grau de Ensino) ____ de ____ anos de idade, portador do Bilhete de Identidade nº ____, emitido em __/__/__, pelo Arquivo de Identificação de ____, possuindo como habilitação o curso _____

____ celebra com a Secretaria Regional da Educação e Recursos Humanos, o presente contrato a termo resolutivo para o ano escolar ____/____ como **(2)** _____ não pertencendo aos quadros.

A colocação foi obtida **(3)** _____

Entrou em exercício de funções em ____/____/____

O horário a cumprir é de ____ horas semanais

A remuneração mensal é paga pelo índice **(4)** _____

O contrato é válido **(5)** _____, podendo ser objeto de renovação nos termos do artigo 51.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2009/M, de 8 de junho.

Durante a vigência do contrato são aplicáveis ao docente as disposições legais restritas ao exercício de actividades docente ao respectivo nível de ensino.

O presente contrato é assinado pelo docente e por mim **(6)** _____

(7) _____,

na qualidade de representante legal da Secretaria Regional da Educação e dos Recursos Humanos.

_____, ____ de _____ de _____

O Representante da Secretaria Regional da Educação e Recursos Humanos

O Contratado

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DIREÇÃO REGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS E DA ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA

Anexo III (cont.)

INFORMAÇÃO DE CABIMENTO ORÇAMENTO PARA O ANO DE ____ / ____	
C.O.Cap _____ Div. _____ Subdiv. _____ C.E. _____ Orçamento Inicial _____ Reforços _____ Anulações _____ Dotação Corrigida _____ Congelamento _____ Dot. Utilizável _____ Desp. Proces. _____ Encar. Assum. _____ Saldo Disponível _____ Desp. Emergentes _____ Saldo Residual _____	Nos termos do n.º 2 do artigo 7.º da Portaria n.º 103/2008, de 06/08/2008, homologo o presente contrato. Data ____ / ____ / ____ O Director Regional _____
Funchal, ____ de ____ de 2012 O RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE _____	

Anotações a que se refere _____

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

- (1) Nome completo do Coordenador Concelhio;
- (2) Educador de infância, docente especializado em educação especial, professor do 1.º, 2.º e 3.º ciclo do ensino básico ou do ensino secundário;
- (3) Fazer referência ao artigo 50.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2009/M, de 8 de junho, artigo 8.º do Decreto Legislativo Regional n.º 5/98/M, de 27 de abril;
- (4) Índice remuneratório nos termos do anexo II;
- (5) Indicar a data certa quando for conhecida; no caso de substituição temporária averbar o seguinte “ **enquanto durar o impedimento do titular do lugar**”;
- (6) Nome do representante da SRE;
- (7) Diretor de Serviços de Educação Artística e Multimédia.

Anexo II da Portaria n.º 103/2008, de 6 de agosto

HABILITAÇÕES ACADÉMICAS	HABILITAÇÕES PROFISSIONAIS	ÍNDICES REMUNERATÓRIOS
Não licenciado _____	Não profissionalizado _____	89
Não licenciado _____	Em profissionalização _____	99
Não licenciado _____	Profissionalizado _____	112
Licenciado _____	Não profissionalizado _____	126
Licenciado _____	Em profissionalização _____	136
Licenciado _____	Profissionalizado _____	151